

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2021

Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente INSTRUMENTO, o Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF nº. 03.507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2.500, bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, por intermédio da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, neste ato sendo representada pelo Secretário **Breno Gomes**, inscrito no CPF nº 850.072.421-87, denominada ÓRGÃO REGISTRANTE, e de outro lado à empresa **IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.223.159/0001-82 situada na Rua Maria Sebastiana, nº 446, Bairro Centro Norte, CEP: 78.110-129, Várzea Grande – MT, Telefones (65) 3364-9823/ (65) 99616-6387, endereço eletrônico: idealplantas@gmail.com, sendo representada neste ato pelo Senhor Vanderlei Gonçalves Da Silva Junior, inscrito no CPF 029.525.401-79, denominada EMPRESA REGISTRADA, vencedora dos **LOTES 01, 02, 04 e 05** com o valor global de **R\$ 1.734.778,68 (Um Milhão Setecentos e Trinta e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, considerando o julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 08/2021**, após a classificação da sua proposta e respectiva homologação, REGISTRA-SE o preço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002; Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014; Lei Complementar Federal nº 155, de 27 de outubro de 2016; Lei Municipal nº 3.515, de 08 de outubro de 2010; Decreto Municipal nº 09, de 05 de fevereiro de 2010; Decreto Municipal nº 54, de 13 de setembro de 2019; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e suas alterações e demais legislações complementares, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada em serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e insumos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao Pregão Presencial Nº 08/2021, e a proposta da EMPRESA REGISTRADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº. 723894/2021 que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA — VIGÊNCIA E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, vedada sua prorrogação.

2.2. DA ADESÃO

2.2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 e decretos nº. 7.892/13 e 9.488/2018.

2.2.2. As **ADESÕES** à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme art. 53 do Decreto Municipal nº 09, de 05 de fevereiro de 2010; alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 13 de setembro de 2019.

2.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme Decreto Municipal nº 09, de 05 de fevereiro de 2010; alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 13 de setembro de 2019.

2.2.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.2.6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 09, de 05 de fevereiro de 2010; Decreto Municipal nº 54, de 13 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA — GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA — DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Fica registrado conforme planilha abaixo, o preço, as especificações, os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:

EMPRESA: IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI							
CNPJ: 20.223.159/0001-82							
Lote: 1 - PALMEIRAS							
ITEM	TCE	COD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	412337-9	69	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE ARECA (DYPIS MADAGASCARIENSE) DE NO MÍNIMO 1,50 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO.	UN	131	R\$ 211,50	R\$ 27.706,50
2.	21596	70	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE ARECA AZUL (BISMARCKIA NOBILIS) DE NO MÍNIMO 2,00 METROS INCLUSIVE COM ESCORAMENTO.	UN	20	R\$ 874,00	R\$16.959,80
3.	21220	71	Especificação: SERVIÇOS	UN	65	R\$ 149,00	R\$ 9.985,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

			DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE ARECA BAMBU (DYPsis LUTESCENS) DE NO MÍNIMO 1,80 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO				
4.	21597	72	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE ARECA LOCUBA (DYPsis MADAGASCARIENSE) DE NO MÍNIMO 3,00 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO.	UN	65	R\$ 315,00	R\$ 20.475,00
5.	00021609	74	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO E PLANTIO DE CICA (CYCAS REVOLUTA) DE NO MÍNIMO 1,50 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO.	UN	39	R\$280,00	R\$ 10.920,00
6.	00021613	83	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO E PLANTIO DE FÊNIX (PHOENIX ROEBELII) DE NO MÍNIMO 2,20 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO.	UN	65	R\$ 455,00	R\$ 29.575,00
7.	101983-0	87	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE	UN	39	R\$ 555,00	R\$ 21.645,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

			HAVAI (VEITCHIA MERRILLII) DE NO MÍNIMO 3,00 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO				
8.	00021616	90	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE IMPERIAL (ROYSTONEA OLERACEA) DE NO MÍNIMO 4,00 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO	UN	65	R\$ 555,00	R\$ 36.075,00
9.	4227441-0	100	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE PALMEIRA CARPENTARIA (CARPENTARIA ACUMUNATA) DE NO MÍNIMO 3,00 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO.	UN	120	R\$ 510,00	R\$ 61.200,00
10.	422744-1	101	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA) DE NO MÍNIMO 3,00 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO.	UN	130	R\$ 557,99	R\$ 72.538,70
11.	422744-1	102	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE PALMEIRA TRIANGULAR (	UN	70	R\$ 1.116,00	R\$ 78.120,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

			DIPIS DECARYI) DE NO MÍNIMO 4,00 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO.				
12.	00021690	110	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE WASHINGTONIA (WASHINGTONIA FILIFERA) DE NO MÍNIMO 2,00 METROS .INCLUSIVE COM ESCORAMENTO.	UN	26	R\$ 1.156,00	R\$ 30.056,00
13.	21220	112	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO PLANTIO DE ARECA BAMBU (DYPsis LUTESCENS) DE NO MÍNIMO 1,80 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO	UN	65	35,00	R\$ 2.275,00
14.	412337-9	118	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE ARECA (DYPsis MADAGASCARIENSE) DE NO MÍNIMO 1,50 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO.	UN	131	R\$ 38,00	R\$ 4.978,00
15.	00021596	119	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE ARECA AZUL (BISMARCKIA NOBILIS) DE NO MÍNIMO 2,00 METROS	UN	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VÁRZEA
GRANDE**
*Mais por Você.
Mais por Várzea Grande.*

154 Anos
2021
VG

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação
SMVO/SMSP/11

Fis.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

			INCLUSIVE COM ESCORAMENTO.				
16.	21597	120	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE ARECA LOCUBA (DYPsis MADAGASCARIENSE) DE NO MÍNIMO 3,00 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO.	UN	65	R\$ 55,00	R\$ 3.575,00
17.	00021609	124	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE CICA (CYCAS REVOLUTA) DE NO MÍNIMO 1,50 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO.	UN	39	R\$ 89,00	R\$ 3.471,00
18.	00021613	133	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE FÊNIX (PHOENIX ROEBELENI) DE NO MÍNIMO 2,20 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO	UN	65	R\$ 100,00	R\$ 6.500,00
19.	101983-0	138	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE HAVAI (VEITCHIA MERRILLII) DE NO MÍNIMO 3,00 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO	UN	39	R\$ 175,00	R\$ 6.825,00
20.	00021616	141	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS –	UN	65	R\$ 170,00	R\$ 11.050,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

			PLANTIO DE IMPERIAL (ROYSTONEA OLERACEA) DE NO MÍNIMO 4,00 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO.				
21.	422774-1	154	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE PALMEIRA CARPENTARIA (CARPENTARIA ACUMUNATA) DE NO MÍNIMO 3,00 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO.	UN	120	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00
22.	422744-1	155	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA) DE NO MÍNIMO 3,00 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO.	UN	130	R\$ 155,00	R\$ 20.150,00
23.	422744-1	156	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE PALMEIRA TRIANGULAR (DIPIS DECARYI) DE NO MÍNIMO 4,00 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO	UN	70	R\$ 350,00	R\$ 24.500,00
24.	00021690	165	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE WASHINGTONIA	UN	26	R\$ 250,00	R\$ 6.500,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

			(WASHINGTONIA FILIFERA) DE NO MÍNIMO 2,00 METROS .INCLUSIVE COM ESCORAMENTO.				
VALOR TOTAL DO LOTE 1			R\$ 520.380,00 (Quinhentos e Vinte Mil Trezentos e Oitenta Reais)				
Lote: 2 - FORRAÇÕES							
Item	TCE	CO D	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	00023804	84	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE GRAMA AMENDOIM (ARACHIS REPENS) DE NO MÍNIMO 5 CENTÍMETROS, INCLUSIVE COM ESCORAMENTO	UN	130	R\$ 1,60	R\$ 208,00
2.	432162-6	85	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) EM PLACAS INCLUSIVE COM ESCORAMENTO	UN	39.000	R\$ 7,00	R\$ 273.000,00
3.	00021475	98	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE MINI IXORA (IXORA COCCINEA) VERMELHA, AMARELA, ROSA E LARANJA DE NO MÍNIMO 30 CENTÍMETROS. INCLUSIVE COM	UN	1.300	R\$ 3,00	R\$ 3.900,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

			ESCORAMENTO				
4.	00021476	99	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE MINI LANTANA (LANTANA FUCATA) AMARELA E BRANCA DE NO MÍNIMO 10 CENTÍMETROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO	UN	2.600	R\$ 1,75	R\$ 4.550,00
5.	00021478	105	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE PINGO DE OURO (DURANTA REPENS AUREA) DE NO MÍNIMO 15 CENTÍMETROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO	UN	1.300	R\$ 2,48	R\$ 3.224,00
6.	00023804	135	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE GRAMA AMENDOIM (ARACHIS REPENS) DE NO MÍNIMO 5 CENTÍMETROS, INCLUSIVE COM ESCORAMENTO.	UN	130	R\$ 0,52	R\$ 67,60
7.	432162-6	136	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) EM PLACAS	UN	39.000	R\$ 1,80	R\$ 70.200,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

			INCLUSIVE COM ESCORAMENTO.				
8.	00021475	152	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE MINI IXORA (IXORA COCCINEA) VERMELHA, AMARELA, ROSA E LARANJA DE NO MÍNIMO 30 CENTÍMETROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO	UN	1.300	R\$ 1,00	R\$ 1.300,00
9.	000214716	153	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE MINI LANTANA (LANTANA FUCATA) AMARELA E BRANCA DE NO MÍNIMO 10 CENTÍMETROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO	UN	2.600	R\$ 0,50	R\$ 1.300,00
10.	00021478	159	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE PINGO DE OURO (DURANTA REPENS AUREA) DE NO MÍNIMO 15 CENTÍMETROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO	UN	1.300	R\$ 0,50	R\$ 650,00
VALOR TOTAL LOTE 2			R\$ 358.399,60 (Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)				
Lote: 4 - ÁRVORES FRUTÍFERAS							
ITEM	TCE	CO D	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

1.	00021524	55	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTODE ABACATE (PERSEA AMERICANA) DE NO MÍNIMO 1,50 METROS. COM ESCORAMENTO	UN	65	R\$ 33,00	R\$ 2.145,00
2.	422744-1	56	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE ATA (ANNONA SQUAMOSA) DE NO MÍNIMO 0,50 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO	UN	78	R\$ 35,00	R\$ 2.730,00
3.	422744-1	57	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE CAJU (ANACARDIM OCCIDENTALE) DE NO MÍNIMO 0,80 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO.	UN	90	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00
4.	77232-1	58	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO E PLANTIO DE GOIABA (PSIDIUM GUAJAVA) DE NO MÍNIMO 1,00 METRO. COM ESCORAMENTO	UN	65	R\$ 28,00	R\$ 1.820,00
5.	00021543	59	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO	UN	65	R\$ 19,00	R\$ 1.235,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

			TIPO FORNECIMENTO E PLANTIO DE LIMÃO TAHITI (CITRUS AURANTIFOLIA) DE NO MÍNIMO 75 CENTÍMETROS				
6.	00021547	60	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO E PLANTIO DE MANGA PALMER (MANGIFERA INDICA) DE NO MÍNIMO 1,00 METRO. COM ESCORAMENTO	UN	65	R\$ 40,00	R\$ 2.600,00
7.	00021545	61	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE MANGA TOMMY (MANGIFERA INDICA) DE NO MÍNIMO 1,00 METRO COM ESCORAMENTO	UN	65	R\$ 40,00	R\$ 2.600,00
8.	73123-4	62	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE PONKAN (CITRUS RETICULATA) DE NO MÍNIMO 0,60 CENTÍMETROS. COM ESCORAMENTO	UN	65	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00
9.	271874-0	63	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE ROMÃ (PUNICA GRANATUM) DE NO	UN	27	R\$ 32,00	R\$ 864,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VÁRZEA
GRANDE**
*Mais por Você.
Mais por Várzea Grande.*

154 Anos
2021
VG

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fis.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

			MÍNIMO 1,00 METROS COM ESCORAMENTO				
10.	00021537	64	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO GRAVIOLA (ANNONA MURICATA) DE NO MÍNIMO 0,60 CENTÍMETROS COM ESCORAMENTO	UN	27	R\$ 32,00	R\$ 864,00
11.	77230-5	65	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTODE ACEROLA (MALPIGHIA EMARGINATA) DE NO MÍNIMO 1,20 METROS. COM ESCORAMENTO	UN	65	R\$ 25,00	R\$ 1.625,00
12.	422744-1	73	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE CARAMBOLA (AVERRHOA CARAMBOLA) DE NO MÍNIMO 1,00 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO	UN	65	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00
13.	422744-1	76	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE COCO ANÃO (COCOS NUCIFERA) DE NO MÍNIMO 1,00 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO	UN	39	R\$ 40,00	R\$ 1.560,00
14.	00021542	94	Especificação: SERVIÇOS	UN	65	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
*Mais por Você.
Mais por Várzea Grande.*

154 Anos
2021
VG

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fis.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

			DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE LARANJA (CITRUS SINENSIS) DE NO MÍNIMO 0,60 CENTÍMETROS COM ESCORAMENTO				
15.	0004818	97	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE MANGA AMISH (MANGIFERA INDICA) DE MÍNIMO 1,50, METROS.COM ESCORAMENTO	UN	65	R\$ 16,00	R\$ 1.040,00
16.	00021549	104	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE PEQUI (CARYOCAR BRASILIENSE) DE NO MÍNIMO 80 CENTÍMETROS COM ESCORAMENTO	UN	27	R\$ 40,00	R\$ 1.080,00
17.	00021554	109	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE TAMARINDO (TAMARINDUS INDICA) DE NO MÍNIMO 1,50 METROS	UN	65	R\$ 40,00	R\$ 2.600,00
18.	422744-1	111	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – DO TIPO FORNECIMENTO DE AMORA (MORUS NIGRA) DE NO MÍNIMO 1,00 METROS. INCLUSIVE COM	UN	90	R\$ 38,00	R\$ 3.420,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

			ESCORAMENTO				
19.	00021524	113	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE ABACATE (PERSEA AMERICANA) DE NO MÍNIMO 1,50 METROS. COM ESCORAMENTO	UN	65	R\$ 12,00	R\$ 780,00
20.	77230-5	114	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE ACEROLA (MALPIGHIA EMARGINATA) DE NO MÍNIMO 1,20 METROS. COM ESCORAMENTO	UN	65	R\$ 5,00	R\$ 325,00
21.	422744-1	117	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE AMORA (MORUS NIGRA) DE NO MÍNIMO 1,00 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO.	UN	90	R\$ 7,00	R\$ 630,00
22.	422744-1	121	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE ATA (ANNONA SQUAMOSA) DE NO MÍNIMO 0,50 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO.	UN	78	R\$ 6,00	R\$ 468,00
23.	422744-1	122	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE CAJU (ANACARDIM	UN	90	R\$ 5,00	R\$ 450,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

			OCCIDENTALE) DE NO MÍNIMO 0,80 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO.				
24.	422744-1	123	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE CARAMBOLA (AVERRHOA CARAMBOLA) DE NO MÍNIMO 1,00 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO	UN	65	R\$ 6,00	R\$ 390,00
25.	422744-1	126	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE COCO ANÃO (COCOS NUCIFERA) DE NO MÍNIMO 1,00 METROS. INCLUSIVE COM ESCORAMENTO.	UN	39	R\$ 6,00	R\$ 234,00
26.	77232-1	134	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE GOIABA (PSIDIUM GUAJAVA) DE NO MÍNIMO 1,00 METRO. COM ESCORAMENTO	UN	65	R\$ 6,00	R\$ 390,00
27.	00021542	145	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE LARANJA (CITRUS SINENSIS) DE NO MÍNIMO 0,60 CENTÍMETROS COM ESCORAMENTO	UN	65	R\$ 4,00	R\$ 260,00
28.	00021543	147	Especificação: SERVIÇOS	UN	65	R\$ 4,00	R\$ 260,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

			DE JARDINAGENS – PLANTIO DE LIMÃO TAHITI (CITRUS AURANTIFOLIA) DE NO MÍNIMO 75 CENTÍMETROS				
29.	0004818	149	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE MANGA AMISH (MANGIFERA INDICA) DE MÍNIMO 1,50, METROS.COM ESCORAMENTO.	UN	65	R\$ 4,00	R\$ 260,00
30.	00021547	150	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE MANGA PALMER (MANGIFERA INDICA) DE NO MÍNIMO 1,00 METRO. COM ESCORAMENTO	UN	65	R\$ 7,00	R\$ 455,00
31.	00021545	151	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE MANGA TOMMY (MANGIFERA INDICA) DE NO MÍNIMO 1,00 METRO COM ESCORAMENTO	UN	65	R\$ 6,00	R\$ 390,00
32.	00021549	158	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE PEQUI (CARYOCAR BRASILIENSE) DE NO MÍNIMO 80 CENTÍMETROS COM ESCORAMENTO	UN	27	R\$ 5,00	R\$ 135,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

33.	73123-4	162	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE PONKAN (CITRUS RETICULATA) DE NO MÍNIMO 0,60 CENTÍMETROS. COM ESCORAMENTO	UN	65	R\$ 4,00	R\$ 260,00
34.	271874-0	163	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE ROMÃ (PUNICA GRANATUM) DE NO MÍNIMO 1,00 METROS COM ESCORAMENTO	UN	27	R\$ 5,00	R\$ 135,00
35.	00021537	166	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO GRAVIOLA (ANNONA MURICATA) DE NO MÍNIMO 0,60 CENTÍMETROS COM ESCORAMENTO	UN	27	R\$ 4,04	R\$ 109,08
36.	00021554	168	Especificação: SERVIÇOS DE JARDINAGENS – PLANTIO DE TAMARINDO (TAMARINDUS INDICA) DE NO MÍNIMO 1,50 METROS	UN	65	R\$ 5,00	R\$ 325,00

VALOR TOTAL DO LOTE 4 R\$ 38.499,08 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oito Centavos)

Lote: 5 - ACABAMENTOS

ITEM	TCE	CO D	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	262648-9	1	Especificação: ADUBO	UN	157	R\$ 51,00	R\$ 8.007,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

			ORGÂNICO TIPO FORNECIMENTO SACO COM 50 KG				
2.	262648-9	2	Especificação: ADUBO ORGÂNICO PREPARAÇÃO PARA PLANTIO SACO COM 50 KG	UN	157	R\$ 18,00	R\$ 2.826,00
3.	430683-0	3	Especificação: BANCOS MADEIRA PLÁSTICA – 0,90 P/ 2 PESSOAS	UN	30	R\$ 585,00	R\$ 17.550,00
4.	00055047	4	Especificação: BANCOS MADEIRA PLÁSTICA – 1,50 P/ 3 PESSOAS	UN	35	R\$ 785,00	R\$ 27.475,00
5.	00026168	5	Especificação: CASCA DE PINUS TIPO PREPARAÇÃO PLANTIO	UN	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
6.	00026168	6	Especificação: CASCA DE PINUS TIPO FORNECIMENTO	UN	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
7.	00016740	7	Especificação: LIMITADOR DE GRAMA TIPO FORNECIMENTO	UN	2.200	R\$ 4,15	R\$ 9.130,00
8.	00016740	8	Especificação: LIMITADOR DE GRAMA PLANTIO	UN	2.200	R\$ 0,70	R\$ 1.540,00
9.	00011929	9	Especificação: PEDRA BRANCO PARA JARDINAGEM TIPO FORNECIMENTO	M3	130	R\$ 1.240,00	R\$ 161.200,00
10.	00011929	10	Especificação: PEDRA BRANCO PARA JARDINAGEM	M3	130	R\$ 140,00	R\$ 18.200,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

			PREPARAÇÃO PLANTIO				
11.	000847	11	Especificação: SEIXO ROLADO PARA JARDINAGEM PREPARAÇÃO PARA O PLANTIO	M3	260	R\$ 145,00	R\$ 37.700,00
12.	000847	12	Especificação: SEIXO ROLADO PARA JARDINAGEM TIPO FORNECIMENTO.	M3	260	R\$ 500,00	R\$ 130.000,00
13.	164289-8	169	Especificação: TERRA PRETA APLICAÇÃO E PREPARO PARA PLANTIO.	M3	3.900	R\$ 15,00	R\$ 58.500,00
14.	164289-8	170	Especificação: TERRA PRETA	M3	3.900	R\$ 80,00	R\$ 312.000,00
15.	00057850	171	Especificação: VASOS POLIETILENO COR AREIA E FERRUGEM QUADRADO 65X45 TIPO FORNECIMENTO	UN	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
16.	00057850	172	Especificação: VASOS POLIETILENO COR AREIA E FERRUGEM QUADRADO 65X45 TIPO PLANTIO	UN	50	R\$ 30,04	R\$ 1.502,00
17.	00057849	173	Especificação: VASOS POLIETILENO COR AREIA E FERRUGEM QUADRADO 60X40 TIPO PLANTIO	UN	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
18.	00057849	174	Especificação: VASOS POLIETILENO COR AREIA E FERRUGEM QUADRADO	UN	70	R\$ 138,00	R\$ 9.660,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

		60X40	TIPO				
		FORNECIMENTO					
VALOR TOTAL DO LOTE 5			R\$ 817.500,00 (Oitocentos e Dezessete Mil e Quinhentos Reais)				
VALOR TOTAL DOS LOTES			R\$ 1.734.778,68 (Um Milhão Setecentos e Trinta e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)				

CLÁUSULA QUINTA — DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

5.1. Após recebida ordem de fornecimento a EMPRESA REGISTRADA terá o prazo de 10 dias úteis para efetuar a entrega no local determinado na Autorização de Fornecimento dentro do Município de Várzea Grande, compreendendo as seguintes verificações:

5.1.1. Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

5.1.2. Condições da embalagem e/ou do material;

5.1.3. Quantidade entregue;

5.1.4. Apresentação do documento fiscal, com identificação da EMPRESA REGISTRADA e do ÓRGÃO REGISTRANTE, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

5.2. Atendidas as condições indicadas será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

5.3. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

5.4. Os materiais devem ser entregues em sua totalidade conforme solicitado na Autorização de Fornecimento.

5.5. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao ÓRGÃO REGISTRANTE solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

5.6. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da EMPRESA REGISTRADA, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

5.7. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo ÓRGÃO REGISTRANTE na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à EMPRESA REGISTRADA da decisão proferida.

5.8. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicia, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

CLÁUSULA SEXTA — DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.

CLÁUSULA SETIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

7.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo ÓRGÃO REGISTRANTE, de acordo com a especificação da Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo ÓRGÃO REGISTRANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o ÓRGÃO REGISTRANTE;

7.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

7.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material o ÓRGÃO REGISTRANTE;

7.6. Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO REGISTRANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.7. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do ÓRGÃO REGISTRANTE;

7.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.9. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

- 7.10. Comunicar ao ÓRGÃO REGISTRANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.11. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.13. A EMPRESA REGISTRADA será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços;
- 7.14. A EMPRESA REGISTRADA será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços;
- 7.15. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRANTE

- 8.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 8.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 8.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da EMPRESA REGISTRADA às dependências do ÓRGÃO REGISTRANTE;
- 8.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa dependências do ÓRGÃO REGISTRANTE, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 8.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela EMPRESA REGISTRADA;
- 8.6. Comunicar à EMPRESA REGISTRADA sobre possíveis irregularidades observadas no fornecimento dos materiais, para imediata correção;
- 8.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela EMPRESA REGISTRADA;
- 8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela EMPRESA REGISTRADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da EMPRESA REGISTRADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A EMPRESA REGISTRADA deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- 9.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 9.3. Nenhum pagamento isentará a EMPRESA REGISTRADA das suas responsabilidades e obrigações;

CLÁUSULA DÉCIMA— DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 10.4.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 10.5. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura de Várzea Grande poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

10.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

10.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.7.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;

10.7.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.7.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

10.7.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.7.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

10.7.7. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

10.8. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

10.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.10. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO REGISTRANTE, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos.

10.11. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

10.12. Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.13. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 10.4.1, 10.4.2, 10.4.3 e 10.4.4 será formalizado por despacho do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.14. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO CADASTRO DE RESERVA.

11.1. Em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital e seus anexos.

11.3. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

12.1. Correrão por conta exclusivas da EMPRESA REGISTRADA:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços
- b) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS PENALIDADES.

13.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a EMPRESA REGISTRADA que:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos, e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

13.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para o ÓRGÃO REGISTRANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços do ÓRGÃO REGISTRANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.3.2. Multa;

13.3.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços; neste caso o ÓRGÃO REGISTRANTE aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Ata de Registro de Preços, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.3.2.2. A EMPRESA REGISTRADA não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo ÓRGÃO REGISTRANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

13.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com o ÓRGÃO REGISTRANTE pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução da Ata de Registro de Preços por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para o ÓRGÃO REGISTRANTE;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior.

13.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à EMPRESA REGISTRADA nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o ÓRGÃO REGISTRANTE, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - a) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo do ÓRGÃO REGISTRANTE ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços sem o consentimento do ÓRGÃO REGISTRANTE, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos, a EMPRESA REGISTRADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao ÓRGÃO REGISTRANTE;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

- 13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à EMPRESA REGISTRADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.
- 13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao ÓRGÃO REGISTRANTE, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.6. As penalidades estabelecidas neste Edital e seus anexos serão de competência da Secretaria de Serviços Públicos juntamente com os fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS ILÍCITOS PENAIIS.

- 14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, conforme a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
1578	3.3.90.30	0100
1578	3.3.90.39	0100

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

- 16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.3. O representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 16.4. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana designa para a fiscalização os servidores:
- 16.4.1. Fiscal titular **TONY HELENO COSTA DE PINHO**, brasileiro, casado, funcionário público comissionado, função de gerente, matrícula 143317, CPF:051.296.869-18, e fiscal Suplente **RICARDO AUGUSTO DE O. SOUZA**, brasileiro, solteiro, funcionário público contratado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0773829-3 SSP/MT e inscrito no CPF nº 495.412.001-25, Matrícula nº 144029.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 17.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VÁRZEA
GRANDE**
Mais por Várzea
Mais por Várzea Grande

154 Anos
2021
VG

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fis.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723894/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

17.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.3. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

17.3.1. Integra esta Ata de Registro de Preços o disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da EMPRESA REGISTRADA de cada item.

17.3.2. É vedado caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande/MT, 22 de junho de 2021.

ÓRGÃO REGISTRANTE


Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

EMPRESA REGISTRADA


IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 20.223.159/0001-82